

Alcoólicos Anônimos



**RELATÓRIO FINAL**

# **7ª INTERSETORIAL**

Área 02 - MG

**DATA:**

17 e 18 de agosto de 2013

**LOCAL:**

**Centro de Acolhimento São José**

Rua Júlio de Castilho, 561

Bairro Betânia

Belo Horizonte – MG

**“APADRINHAMENTO À LUZ DOS TRÊS LEGADOS”.**

Acolhimento São José, Rua Júlio de Castilho 561, bairro Cinquentenário em Belo Horizonte MG – auditório 02, foi iniciada a 7ª Intersetorial da Área 02 - MG, coordenada pelo Coordenador da Comissão de Eventos companheiro Mário Sérgio. O Coordenador deu boas

vindas aos participantes, e informou sobre o funcionamento da casa e a dinâmica da Intersetorial. Foi efetuada a verificação dos presentes e antes do início oficial dos trabalhos. Foi decidido que o representante de 2º vaga terá direito a voto durante os trabalhos, decisão por maioria simples pelos participantes após a verificação dos presentes e antes do início oficial dos trabalhos. O companheiro M.C.D. – Membro Coordenador do 22º Distrito - Ouro Preto deixa a ressalva para a alteração dos participantes com direito a voto na Interdistrital. A abertura oficial do evento ocorreu com a profissão da Declaração de Unidade, a Prece da Serenidade e a observação do Hino Nacional. O Coordenador do evento fez a apresentação dos componentes da COI – Comissão Organizadora da Intersetorial os companheiros Inês, Jorge e Tina. Logo após os avisos relativos ao funcionamento da casa o coordenador do evento passou a palavra a MCA Cláudia que fez um breve pronunciamento para acolhimento dos representantes em função do atraso no início dos trabalhos. Neste momento a Coordenadora foi questionada pelo item C da Agenda da Intersetorial, foi sugerido pela mesma que a “Apresentação dos participantes” fosse transferida para após o almoço, sugestão acatada pela assembleia. Às 10h03 a MCA concedeu a palavra ao companheiro Mário Sérgio para apresentação do tema da próxima CSG: “Apadrinhamento à luz dos três legados”, que mesclando passagens de nossa literatura, da história de A.A., nossos 36 Princípios e com exemplos em sua vida pessoal e no serviço em A.A.. 10h47 – 11h00 – Intervalo para o Coffee-break. As 11h00 no mesmo local onde ocorre a 7ª Intersetorial e tendo como Coordenadora a MCA, Cláudia L., iniciou-se a Reunião de Área do Comitê da Área 02 - MG. **Repasse CTO:** A companheira Edna em seu repasse reforça o convite para o 9º Encontro do CTO que se realizará dia 09/09/2013. Comunica também o trabalho junto à CEAPA – Centro de Prevenção e Apoio de Penas Alternativas, para entendimento sobre o encaminhamento (formulário) de enviados da justiça. Informou sobre o trabalho no presídio Estevão Pinto feito quinzenalmente e evidenciou a necessidade de mais companheiras para o trabalho sendo necessário um prévio treinamento. Demonstrou algumas fotos de eventos da AFAS – Associação Feminina de Assistência Social, com a participação de A.A. e a tabulação dos dados divulgados pelos organizadores da Associação Feminina de Assistência Social e salienta que a polícia militar demonstra reconhecer A.A. com parceiros. **Repasse Tesouraria:** O tesoureiro I – Ivayr efetuou a prestação de contas do ESL relativas ao mês de julho de 2013, destacando o aumento nas receitas o que é salutar ao nosso manutenção. Colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos. Solicitou aos MCDs que verificassem o relatório referente aos repasses de seus distritos e em caso de divergência, solicitou que os mesmos se manifestassem. Questionado pelos depósitos não identificados ele informou que foram identificados R\$ 1.000,00 (mil reais) e que isso ocorre em função de depósitos ocorridos em conta corrente que não foram comunicados à tesouraria e/ou dificuldades em identificar o remetente. Outro ponto colocado pelo Tesoureiro foi a existência da conta corrente no banco Bradesco, com uma despesa anual em torno de R\$ 700,00 (setecentos reais) e cuja administração não verifica a necessidade da manutenção desta conta hoje utilizada para gerenciar as arrecadações para o evento de 25 anos de A.A. em Minas Gerais. E traz para esta consciência a sugestão de encerramento desta conta. O companheiro Farias – 67º Distrito em resposta a questionamentos ocorridos durante esta apresentação colocou a existência do X Conceito que permite aos servidores em função da delegação a autonomia para decidir sobre questões dessa natureza. **Comissão de eventos :** A companheira Tina aproveitando a presença de várias regiões e localidades de Minas Gerais e utilizou a oportunidade para solicitar ajuda na divulgação e solicitação aos presentes para além de sua inscrição tornarem-se também divulgadores do evento, com a meta de quitarmos o valor do aluguel do local de evento, sem pagarmos reajustes sobre o valor do aluguel firmado em R\$

19.895,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais) a serem pagos até 31 de dezembro de 2013. Às 11h41 foi dada como encerrada pela MCA a Reunião de Área. Às 11h53 foi concedida pela MCA a palavra ao companheiro Jorge Mário coordenador da Comissão de Regionalização iniciou sua manifestação com a observação do alcance do objetivo quanto à quitação dos relatórios de 2012. Em resposta à solicitação da Comissão de Regionalização os MCDs dos distritos informaram a quantidade de relatórios da CSG de 2014 conforme segue:

Distrito	Nº de Relatórios
01	12
02	13
03	06
04	12
05	12
06	07
07	11
09	15
12	10
13	04
15	07
16	12
18	06
19	06
22	30
24	06
30	Sem definição
35	13
37	17
43	06
44	10
55	15
61	09
67	05
Setor Oeste	35
Soma	278

Questionado pelo MCD do 22º sobre mesmo em caso do não pagamento da totalidade dos relatórios ele teria estes relatórios para entregá-los aos distritos, o companheiro Jorge Mário informou que em sua opinião seria responsabilidade do MCD e que o assunto seria discutido com a MCA, quando esta adiantou que este posicionamento também reflete o seu. Passada a palavra para o companheiro Jorge (carioca) o mesmo anotou a solicitação de correção do 16º Distrito de Oliveira para o correto que é Divinópolis, também o 45º (setor Oeste) solicitou a correção de Unai para Paracatu. Em continuação o companheiro efetuou a leitura da relação que está sendo elaborada com a renumeração dos distritos. Retomando a palavra a MCA questionou aos presentes se há dúvidas em relação à nova numeração dos distritos evidenciando três questões: 1 - Se existe erro na relação apresentada, 2 - Se a cidade sede do distrito está correta e 3 - Se alguém discorda da numeração estipulada para o seu distrito. A renumeração dos distritos foi aprovada por maioria absoluta por esta consciência e será

apresentada para homologação na assembleia de Novembro de 2013. De 12h35 às 14h06 Intervalo para almoço. Em seguimento o Companheiro Danilo efetuou a apresentação do mapa de distribuição de A.A. após o conceito de área. Destacou a dificuldade em se efetuar o trabalho de levar a mensagem da A.A. em decorrência da extensão da área sob a responsabilidade da área 02. Com o advento do Novo Conceito de Área será possível não só agilidade em se levar a mensagem de A.A. nestas áreas como também aumentará a representação, com uma maior fidelidade, através de seus delegados na CSG. Comunicou também que não é simplesmente o desejo de um setor em se tornar área, vem também a responsabilidade de autossuficiência desta futura área tanto em termos financeiros quanto de infraestrutura – criação de um ESL – e material humano. Após a efetivação das novas áreas, na área 34 foi criado mais um distrito. Conforme acordado no início dos trabalhos ocorreu após a apresentação do companheiro Danilo, e antes da Reunião das Comissões para análise das “Propostas e Recomendações”, ocorreu a apresentação dos integrantes da Intersetorial. Também antes da distribuição das comissões a MCA apresentou duas propostas encaminhadas pelos distritos 22º, 55º, 15º e 37º em tempo hábil e perderam o prazo para o envio das propostas, foi dado o direito aos 4 (quatro) representantes na assembleia que votaram contra de se manifestarem quanto ao motivo da rejeição em aceitar o requerimento. Após a manifestação dos participantes e também de representantes do 22º e 55º Distritos, foi aprovado por unanimidade o aceite das propostas encaminhadas via requerimento à Intersetorial. Uma informação passada pelo Coordenador de eventos; temos na Intersetorial a participação de 86% da consciência coletiva da Área 2 - MG e responsáveis pelo encaminhamento dos anseios da Área. Os participantes foram distribuídos nas seguintes comissões: Agenda e Sede - propostas 01 a 04. Nomeações - propostas 05 a 08. Finanças - propostas 09 a 12. Literatura e Publicações - propostas 13 a 16 e Normas e Procedimentos - propostas 17 a 21. em seguida houve o intervalo para o lanche e das 16h35 às 19h30 aconteceu a plenária para apresentação dos relatórios das comissões e cujo resumo encontra-se em anexo a este. Às 20h39 coordenado pelo delegado Marquinhos tiveram início os trabalhos da análise e revisão do Regimento Interno da Área, as revisões encontram-se no anexo relativo ao tema, contido neste documento. Merecendo destaque o discutido na plenária: 1) - Alteração no descritivo do regimento de Área alterando o tempo mínimo de 2 anos de funcionamento positivo do Setor para se candidatar a Área; 2) No item de formação do Comitê de Regionalização de Área – CRA - existiu uma discussão em torno da ameaça de as decisões sobre a Formação de uma Nova Área, ficarem sob um determinado grupo de servidores, o que foi demonstrado que é errôneo, pois a decisão parte do próprio setor e sua consciência coletiva, sendo papel do CRA dar suporte aos trabalhos e verificar o atendimento aos requisitos necessários a esta formação. 3) O artigo 4º POLÍTICA FINANCEIRA DA ÁREA. Após várias interpelações o companheiro Manoel em sua fala colocou que anteriormente o Regimento da Área era estudado por uma comissão e hoje trazemos este estudo para a toda plenária onde, inclusive por desconhecimento por parte da maioria, acontece a polemização

em alguns temas. A revisão foi tratada até o artigo 5º - COMITÊ DE SERVIÇO DA ÁREA, quando às 22h10 a MCA propôs que em função da importância do trabalho, do avançar da hora e da necessidade de descanso, a atividade de revisão do Regimento Interno da Área fosse paralisada e continuada em um outro evento promovido pela Área para esta finalidade. *A proposta foi aceita por unanimidade.* E anunciou que o objetivo dos trabalhos da manhã do dia 18 de agosto será a discussão do Regimento Interno da Intersetorial. A partir das 09h do dia 18 de agosto foram iniciados os trabalhos de revisão do Regimento Interno da Intersetorial da Área 2 – MG, cuja nova redação se encontra também anexada neste relatório. Às 12h20 esta Intersetorial foi encerrada pela Coordenadora da Área, companheira Cláudia, foram feitos os agradecimentos finais a todos e à representante da casa, Irmã Rose. Foi comunicado aos presentes que o Relatório Final iria ser encaminhado posteriormente com a prestação de contas apresentadas aos presentes e que conta com um saldo R\$ 4.613,84 (quatro mil seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Após isso a MCA convidou aos presentes para proferirem o Termo de Responsabilidade e a Prece da Serenidade.

## RECOMENDAÇÕES APROVADAS

- ☐☐ Que a Área 2 / MG seja confirmada como Sede da Convenção Nacional de 2020; (UNANIMIDADE)
- ☐☐ Que a JUNAAB cumpra as recomendações de anos anteriores de divulgar a irmandade de A.A. em todos os meios de comunicação; (MAIORIA ABSOLUTA)
- ☐☐ Recomendamos que seja utilizada a terminologia “A.A. no Brasil em vez de A.A. do Brasil” nas próximas edições; (MAIORIA SIMPLES)
- ☐☐ Que no Manual de Serviço, título “FORMAÇÃO DE UMA NOVA ÁREA”, onde se lê “período mínimo de 1 ano”, leia-se “período mínimo de 2 anos”; (MAIORIA ABSOLUTA)
- ☐☐ Recomendamos ao CTO da Junaab, que peça a impressão nos cartazes de divulgação da Irmandade do código QR; (UNANIMIDADE)
- ☐☐ Que na próxima edição do folheto “A.A. na sua comunidade” seja adicionado um texto informando sobre o anonimato; (MAIORIA ABSOLUTA)
- ☐☐ Que na próxima edição do Guia do CTO seja incluído: “Uma Declaração de Unidade” e “Termo de Responsabilidade”; (MAIORIA SIMPLES)
- ☐☐ Que o tema da XL Conferência de Serviços Gerais seja: “ABORDAGEM SALVANDO VIDAS”; (MAIORIA ABSOLUTA)
- ☐☐ Que no Livreto “O GRUPO”, na sua nova edição de 07/2012, na página 28, no seu penúltimo parágrafo, quando fala das contribuições de membros serem livres, em seguida se contradiz colocando um limite máximo em dólares de US\$ 3.000,00, e ainda fala de contribuições de herança. Que seja extinto este trecho do livro, visto que há bastante os custódios dos anos 50, decidiram que A.A. não receberia nenhuma contribuição de herança mesmo de membros de A.A. Quanto a contribuição de membros e grupos, não existem limites, desde que seja anonimamente e em real, moeda corrente no Brasil e não em dólares; (MAIORIA SIMPLES)
- ☐☐☐ Que a Junta de Custódios tome atitude urgente em relação a não aplicação do “VIII Conceito” em nossa estrutura com referência a literatura, Revista Vivência e Escritório de Serviços Gerais. E justifique aos grupos sua resposta com adequação e formalidade; (UNANIMIDADE)

## TEMA: “REGIMENTO INTERNO DA ÁREA 2”

O presente regimento tem a finalidade de organizar as diversas funções das comissões de serviço do Comitê de Área, procurando cumprir o determinado no Manual de Serviço de A.A., preservando o nosso bem maior que é a Unidade e incentivar maior participação de todos os membros do Comitê de Área. E ainda, acima de tudo, proceder para que os trabalhos hoje realizados não sofram descontinuidade, permitindo assim, que os novos servidores possam tomar medidas para melhorar nossos serviços, tomando por base o presente, que servirá como experiência às futuras gerações de Servidores.

Uma Área é o espaço geográfico dentro do qual se localiza um número adequado de Distritos – adequado em termos da habilidade do membro de comitê para manter-se em contato frequente com eles, para conhecer os seus problemas e a forma de contribuir para o seu crescimento e bem estar. Área com grande número de Distritos e /ou grande extensão territorial poderá descentralizar-se em espaços geográficos menores, formando Setores. A formatação do quantitativo e abrangência geográfica dos setores será definida de acordo com a autonomia e necessidade de cada Área. Após um período experimental, de no mínimo **dois anos**, obtendo-se um resultado positivo no funcionamento, estes Setores poderão se transformar em novas Áreas.

### Art. 1º - A ASSEMBLEIA DE ÁREA

Constitui o motivo principal da estrutura da Conferência. É a voz democrática da Irmandade. As Assembleias são de responsabilidade do Comitê de Área e são conduzidas pelo seu Coordenador. Reúne-se pelo menos uma vez a cada ano para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Área.

#### A Assembleia de Área é composta de:

- Representantes de Serviços Gerais – RSGs
- Membros Coordenadores de Distritos – MCDs
- Membros Coordenadores de Setores - MCSs
- Membro Coordenador de Área – MCA
- Diretor Administrativo do ESL Sede
- **Delegado de Área**
- Secretário do ESL Sede - Escritório de Serviços Locais Sede
- Tesoureiro do ESL Sede - Escritório de Serviços Locais Sede

Todos com direito de voz e voto.

A Assembleia de Área pode ser convocada extraordinariamente por seu Coordenador, pela vontade expressa de 1/3 (um terço) de seus membros ou 1/3 (um terço) do Comitê de Área, para estudo, debate e solução de problemas comuns a toda a Área, sempre que exista motivo relevante para convocação.

#### As atribuições de uma Assembleia de Área são:

- a) Eleger e empossar o Delegado de Área e seu suplente;
- b) Eleger e empossar o Membro Coordenador do Comitê de Área e seu suplente;
- c) Indicar candidatos a Custódio e Membro para o Conselho Fiscal da Junta de Serviços Gerais de Alcoólicos Anônimos **no** Brasil – JUNAAB;
- d) Homologar o Regimento Interno da Área;
- e) Homologar ou eleger os demais servidores do Comitê de Área de acordo com o Regimento Interno da Área;
- f) Homologar a criação de Comitês de Distritos, de Setores e formação de novas Áreas; ex) Aprovar o balanço financeiro anual do Comitê de Área.

**Parágrafo Primeiro** - As eleições de candidatos para servidores do Comitê de Área seguem a orientação do Terceiro Legado constante do Manual de Serviço.

Portanto, com a elaboração deste Regimento Interno para ordenar o funcionamento da Área 2, a apresentação dos currículos dos candidatos fica da seguinte forma:

- a) Os candidatos aos encargos do Comitê de Área, (MCA e Suplente - Delegado e Suplente), Custódios e Membro para o Conselho Fiscal da Junta de Serviços Gerais de Alcoólicos Anônimos no Brasil – JUNAAB deverão apresentar seus currículos para conhecimento dos Grupos até a penúltima reunião da Área que antecede a Assembleia, quando haverá as eleições.
- b) Os candidatos aos encargos do Comitê de Área, (MCA e Delegado), Custódios e Membro para o Conselho Fiscal da Junta de Serviços Gerais de Alcoólicos Anônimos no Brasil – JUNAAB terão acesso como convidados à última reunião de Área que antecede a Assembleia, quando haverá a eleição, para que tenham a oportunidade de apresentarem os motivos que os levam a postularem os diversos encargos, permitindo assim, que os MCDs possam conhecê-los melhor e também, fazer-lhes perguntas sobre o encargo para o qual estão se candidatando. Dessa forma, os grupos terão uma visão melhor sobre seus servidores, facilitando a comunicação entre eles.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos serão resolvidos pela **ASSEMBLEIA**.

**Art. 2º - COMITÊ DE ÁREA**

Conforme o Manual de Serviço de A.A., o Comitê de Área é o segmento de serviço responsável pelo crescimento e harmonia de nossa Irmandade e pelo fortalecimento da estrutura da CSG e da JUNAAB. Um Comitê de Área ativo está sempre em intensa comunicação na via de mão dupla da estrutura de serviço, contribuindo para a solução de problemas e conflitos criados pela desobediência às Doze Tradições de A.A. e à desconsideração às recomendações da CSG. Dentro das responsabilidades de um Comitê de Área, inclui-se também o de regimentar os serviços locais, tais como: O funcionamento dos Setores, os trabalhos de CTO e RV, formar as Comissões Especiais e indicar seus Coordenadores, analisar pedidos de formação de Escritórios de Serviços locais, orientando sua instalação e se for o caso encaminhar à Assembleia de Área para homologação, e outros que se fizerem necessários.

**O Comitê de Área é composto pelos seguintes servidores:**

- a) MCDs
- b) MCSs
- c) MCA e Suplente
- d) Delegado e Suplente
- e) Diretor Administrativo do ESL Sede
- f) Secretário I do ESL Sede
- g) Tesoureiro I do ESL Sede
- h) Coordenadores das comissões de serviços da Área.

Todos participam das Assembleias de Área com direito a voz e voto.

**Parágrafo Único:**

- ☞ Para todos os encargos acima deverão ser eleitos seus respectivos suplentes.
- ☞ O secretário I o tesoureiro I são os mesmos do ESL Sede e são eleitos em Assembleia do ESL Sede.

**Art. 3º - COMISSÕES DE SERVIÇO DA ÁREA**

Denominam-se Comissões de Serviço a um grupo de servidores sob a orientação de um Coordenador, tendo como papel principal prestar assessoria ao Comitê de Área. Os Coordenadores dessas comissões deverão ser companheiros(as) com conhecimento dos princípios e ter experiência no serviço da estrutura de A.A., e serão indicados de acordo com o presente regimento. Esses coordenadores terão assento nas reuniões do Comitê de Área com direito a voz e voto nos assuntos a elas pertinentes. Os coordenadores de comissões temporárias votam apenas nos assuntos a elas pertinentes. É facultado ao Comitê de Área criar quantas comissões forem necessárias para o bom desempenho dos serviços da Área. Atualmente as comissões de Serviço da Área são as seguintes: a) **COE** - Comissão Organizadora de Eventos; b) **CRA** - Comissão de Regionalização da Área; e c) **CEC** - Comissão Especial da Convenção (temporária).

**COE – Comissão Organizadora de Eventos:** é a Comissão responsável pela organização dos eventos, cuja responsabilidade final é do Comitê de Área, tais como: Encontros; Ciclos; Intersetorial; Simpósio; Assembleia de Área e outros eventos que possam surgir conforme a necessidade e que deverão ser aprovados pelo Comitê de Área. Também é sua responsabilidade elaborar o calendário anual de Eventos de toda a Área composto pelos eventos da própria Comissão e pelos eventos dos Distritos. Esta Comissão é composta por companheiros(as) com experiência em serviços de A.A. Seu coordenador será indicado pelo



MCA e homologado pelo Comitê de Área. Suas reuniões serão realizadas em local e data de acordo com critérios da própria Comissão.

**CRA – Comissão de Regionalização da Área:** é a comissão responsável pelo mapeamento dos Grupos, Distritos e Setores da Área 2 com o objetivo de levar informação sobre a necessidade da formação ou não de uma nova Área na região. Esta Comissão é composta por Delegado, Delegado Suplente, MCA e MCA Suplente, demais membros serão indicados por estes e sua formação fica sob a responsabilidade do MCA e deverá ser homologada pelo Comitê de Área. Suas reuniões serão realizadas em local e data de acordo com critérios da própria Comissão.

**CEC – Comissão Especial da Convenção (temporária):** é a responsável na ÁREA 02 pela política de divulgação da Convenção Nacional de Alcoólicos Anônimos. Compete ao seu coordenador estar sempre em contato com o coordenador nacional da CEC, inteirando-se de todos os fatos inerentes ao Evento, informando o Comitê de Área sobre o andamento da Convenção e realizar um intercâmbio de informações com os MCSs e MCDs. Seu Coordenador será indicado pelo Delegado e homologado pelo Comitê de Área.

**Parágrafo Primeiro** - Todos os trabalhos programados pelas comissões deverão ser encaminhados ao Comitê de Área para aprovação prévia.

**Parágrafo Segundo** - No impedimento dos Coordenadores das Comissões, o MCA indicará um(a) substituto(a) que será homologado pelo Comitê de Área.

**Parágrafo Terceiro** - A realização periódica da circular informativa da Área será de responsabilidade do MCA e da secretaria da Área.

#### **Art. 4º - POLÍTICA FINANCEIRA DA ÁREA 02**

Sendo responsável pela manutenção com eficiência dos serviços necessários para o funcionamento da Área 02, assim como, pela realização da CSG - Conferência de Serviços Gerais e pela manutenção da estrutura da JUNAAB, o Comitê de serviços da Área estabelece como política financeira o seguinte:

α) **RECEITAS** - Contribuições voluntárias de Membros, Grupos e órgãos de Serviços, Vendas das Publicações da nossa Literatura e outros artigos constantes da lista emitida pelo ESG, Saldos das receitas de Encontros, Seminários e outros eventos realizados na Área.

**Observação:** Às contribuições voluntárias de membros, de grupos e órgãos de serviços, será aplicado o plano 60/25/15 % na seguinte proporção: 60% para o ESL, 25% para o Comitê de Área e 15% para a JUNAAB.

#### **Art. 5º - COMITÊ DE SERVIÇO DA ÁREA**

É o responsável pela execução das deliberações do Comitê de Área. Reúne-se periodicamente em suas dependências, com a finalidade de decidir a melhor forma de executar as tarefas pertinentes, para elaborar com antecedência a pauta da reunião do Comitê de Área e para atender às solicitações dos Setores e Distritos da Área. É facultativo, nestas reuniões, a participação dos MCSs e MCDs.

**O Comitê de Serviço é composto pelos seguintes servidores**

- a) MCA
- b) Delegado de Área
- c) Coordenadores dos comitês e Comissões especiais;

Todos participam das reuniões do Comitê de Área com direito a voz e voto.

**Observação:** Os suplentes terão participação ativa nas reuniões do Comitê de Serviço da Área 2.

#### **Art. 6º - REUNIÕES DO COMITÊ DE ÁREA**

As reuniões mensais do Comitê da Área 2 serão realizadas preferencialmente no terceiro sábado de cada mês e obedecerão à pauta previamente elaborada pelo Comitê de Serviço da Área, que receberá sugestões de assuntos de interesse geral, para inclusão na pauta, impreterivelmente, até o dia da reunião preparatória da reunião de Área que acontece geralmente, na segunda feira que antecede a reunião da área. Preferencialmente, até o terceiro domingo após a CSG e até o terceiro domingo do mês de novembro, realizar-se-ão as Assembleias da Área.

#### **Art. 7º - O SETOR**

As Áreas com grande número de Distritos e/ou grande extensão territorial poderão descentralizar-se em espaços geográficos menores, formando assim o Setor. Fica entendido, então, que o Setor é o espaço geográfico que congrega um número mínimo de 03(três) Distritos.

O Setor é criado em Assembleia própria, mediante decisão dos Distritos envolvidos, cuja ata será enviada à Assembleia de Área para homologação, depois de cumprido um período experimental de um ano. Participam dessa reunião os RSGs, MCDs e um servidor do Comitê de Área, por ele designado, que a coordenará sem direito a voto.

A mesma Assembleia que constitui o Setor determina a sua sede, que será preferencialmente a do Escritório de Serviços Locais (ESL) a que estará vinculado e elege seus servidores.

A formação de um Setor independe da criação de ESL no respectivo espaço geográfico.

### **O COMITÊ DO SETOR**

**O Setor é composto de:**

- MCDs - Membros Coordenadores de Distritos;
- MCS - Membro Coordenador do Setor;
- Secretário do Setor;
- Tesoureiro do Setor;
- Coordenadores das Comissões;
- Diretor Administrativo do ESL, onde houver

### **DAS ASSEMBLÉIAS DO SETOR**

A Assembleia do Setor é composta de:

RSGs dos Grupos que compõem os Distritos do Setor;

MCDs dos Distritos que compõem o Setor;

MCS - Membro Coordenador do Setor;

Secretário do Setor;

Tesoureiro do Setor;

Coordenadores das Comissões;

Diretor Administrativo do ESL, onde houver

Todos com direito a voz e voto, sendo que os Coordenadores das Comissões temporárias votam apenas nos assuntos a elas pertinentes.

### **ATIVIDADES DO SETOR**

O Comitê do Setor reúne-se periodicamente, e tem por objetivo integrar os Distritos que o compõe, visando compartilhar experiências na prática dos princípios que norteiam a Irmandade de Alcoólicos Anônimos.

Para tanto, necessita:

- Realizar as reuniões Interdistritais;
- Promover a troca de experiências entre os CTOs dos Distritos;
- Integrar o trabalho dos representantes da Vivência (RV) dos Distritos que o compõe;
- Atuar em estreita colaboração com o ESL, onde houver;
- Manter o Comitê de Área informado a respeito das atividades desenvolvidas no Setor;
- Atuar na formação de novos servidores;
- Incentivar a aquisição do Relatório Anual de Alcoólicos Anônimos.

### **ATIVIDADES DO SETOR**

O Comitê do Setor reúne-se periodicamente, e tem por objetivo integrar os Distritos que o compõe, visando compartilhar experiências na prática dos princípios que norteiam a Irmandade de Alcoólicos Anônimos.

Para tanto, necessita:

- Realizar as reuniões Interdistritais;
- Promover a troca de experiências entre os CTOs dos Distritos;
- Integrar o trabalho dos representantes da Vivência (RV) dos Distritos que o compõe;

- Atuar em estreita colaboração com o ESL, onde houver;
- Manter o Comitê de Área informado a respeito das atividades desenvolvidas no Setor;
- Atuar na formação de novos servidores;
- Incentivar a aquisição do Relatório Anual de Alcoólicos Anônimos.

As atribuições do MCS são:

- a) convocar e coordenar as reuniões e Assembleias do Setor;
- b) promover e coordenar as Reuniões Interdistritais, com a participação ativa de pelo menos mais um membro do Comitê de Área;
- c) representar o Setor nas reuniões do Comitê de Área e participar das Assembleias de Área;
- d) repassar todas as informações oriundas do Comitê de Área aos Distritos que compõem o Setor;
- e) participar das reuniões do CR do ESL -Sede;
- f) convocar e presidir as reuniões e Assembleias do CR do ESL do Setor, se houver;
- g) participar, quando solicitado, das reuniões dos Distritos que compõem o Setor;
- h) repassar ao Comitê de Área os relatórios das reuniões dos Distritos e do Setor;
- i) acompanhar os MCDs quando da formação de novos Grupos e Distritos.

**SECRETÁRIO DO SETOR** : Nos Setores com ESL, o seu secretário será também o do Setor. Onde não houver ESL, o mesmo será indicado pelo MCS e homologado pela Assembleia do Setor. O servidor indicado deverá ter preferencialmente 3 (três) anos de sobriedade contínua e participação nos serviços de A.A.

**Suas atribuições são:**

- a) redigir e assinar com o Membro Coordenador do Setor as convocações e atas das Assembleias e reuniões do Setor;
- b) enviar as atas das reuniões aos Distritos e Comitê de Área;
- c) manter em dia os arquivos do Setor;
- d) manter atualizado e repassar ao ESL e ao Comitê de Área o cadastro de Grupos e Distritos;
- e) participar das reuniões e Assembleias do Setor com direito de voz e voto.

**TESOUREIRO DO SETOR** : Nos Setores com ESL, o tesoureiro será também o do Setor. Onde não houver ESL, o mesmo será indicado pelo MCS e homologado pela Assembleia do Setor. O servidor indicado deverá ter preferencialmente 3 (três) anos de sobriedade contínua e participação nos serviços de A.A.

**Suas atribuições são:**

- a) conscientizar os grupos a contribuírem com os recursos necessários às atividades do Comitê do Setor e demais órgãos de serviços;
- b) receber as contribuições e efetuar pagamentos, aplicando o plano 60/25/15;
- c) prestar contas mensalmente aos Comitês de Distritos através de balancetes;
- d) participar das reuniões e Assembleias do Setor com direito de voz e voto.

**SERVIDORES SUPLENTE** : O Setor elege suplentes para todos os servidores do Comitê. Os servidores suplentes podem proporcionar continuidade aos serviços, devem ser encorajados a compartilhar e participar das atividades do Comitê sem direito a voto. Sugere-se que as qualificações dos suplentes sejam as mesmas dos titulares.

**COMO O SETOR É MANTIDO FINANCEIRAMENTE:** Aqui estão algumas fontes de receitas que um Setor pode utilizar para manter seu Comitê com eficiência:

- contribuições voluntárias de companheiros, grupos e Distritos;
- saldo dos Encontros, Interdistritais e outros eventos realizados pelo Setor;
- porcentagem do resultado financeiro obtido por eventos da Área realizados no espaço geográfico do Setor.

#### **Art. 8º- O ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS LOCAIS**

O ESL Sede da Área 02 é o órgão legal formado para servir aos Grupos de A.A. e portanto ao seu Comitê de Área em suas necessidades materiais e no relacionamento deles com

a comunidade em seu âmbito de atuação, sendo orientado em Lei por Estatuto próprio, oferece, também, apoio logístico ao Comitê de Área.

O ESL Sede é composto pelos seguintes servidores que eleitos em Assembleia formam a sua Diretoria Executiva:

- Diretor Administrativo
- Diretor Adjunto
- Diretor Secretário I e II
- Diretor Tesoureiro I e II

### Observações:

- α) O Secretário e o Tesoureiro do ESL Sede servem ao Comitê da Área 02, sendo que toda a política financeira da Área será sempre estabelecida pelo Comitê de Área;
- β) Entende-se que o ESL Sede, assim como todos os ESLs dentro da Área 02, são um serviço essencial, são prestadores de serviços aos Grupos e ao seu Comitê de Área. Como exemplos destes serviços, estão entre outros, o CTO - Comitê trabalhando com outros, o CATI - Comitê de assuntos da tecnologia e da informação e o Comitê da Revista Vivência, sendo também um ponto de contato entre os membros e está, na estrutura de serviços, vinculado ao Comitê de Área.

**Formação de um ESL** - Os Grupos de uma região manifestam o desejo de criar um ESL local. Através do MCD é feito um convite a todos os grupos da região, tanto os que participam do distrito, bem como, os que não fazem parte da estrutura, para participarem da reunião onde irão discutir a necessidade e viabilidade desse ESL. Após discussão e aprovação, de preferência, por unanimidade ou por maioria absoluta a decisão será comunicada ao Comitê de Área através da Ata da reunião. O Comitê de Área analisará o documento verificando entre outras coisas, a viabilidade financeira para manutenção do novo ESL, assim como a distância entre o novo ESL e o mais próximo, que deve ser de no mínimo 100 Km, e dará seu aval e junto com os representantes da região, será marcada a data da Assembleia para a constituição do novo ESL.

**Participantes da Assembleia para a criação do ESL** - Todos os membros dos grupos da região, MCDs dos Distritos envolvidos, MCS e um Delegado de Área. Têm direito a voto os seguintes servidores: RSGs dos Grupos envolvidos, MCDs dos Distritos envolvidos, MCS e o Delegado de Área. No caso do Delegado e seu Suplente estarem impossibilitados de participarem, o MCA indicará um representante do Comitê de Área em sua substituição. Os procedimentos para a formação e a regularização de novos ESLs poderão ser encontrados nas páginas 7 e 8 do Guia do ESL.

**Parágrafo único** - Os Diretores Administrativos do ESL têm direito a voto na Assembleia de Área e, o Delegado tem direito a voz e voto na Assembleia do ESL.

### Art. 9º - ESTRUTURA DO CTO – COMITÊ TRABALHANDO COM OS OUTROS – Área 2

#### VIDA QUE DÁ VIDA

O coração de A.A. é um alcoólico transmitindo a mensagem a outro alcoólico. Enquanto outros métodos fracassam, este funciona, porque é o resultado do programa de recuperação sugerido, ou seja, o crescimento espiritual, fruto da humildade e da gratidão (12º Passo).

Desde os seus primeiros dias, A.A. vem recebendo a cooperação de profissionais das mais diversas áreas de atividades para fazer chegar a sua mensagem a outros alcoólicos. A mensagem de A.A., também é divulgada através da imprensa, observando os Três Legados, cumprindo-se assim, o nosso propósito primordial (5ª Tradição).

Para que seja cumprido com eficácia esse propósito, é necessária a formação do Comitê Trabalhando com os Outros (CTO) com a finalidade de organizar, estruturar, padronizar e facilitar a divulgação da mensagem de A.A.

#### COMO É FORMADO O CTO

O CTO é formado pelos RCTOs – Representantes dos Grupos que formam as Comissões:

- Cooperação com a Comunidade Profissional – CCCP
- Informação ao Público – CIP
- Instituições de Tratamento – CIT
- Instituições Correcionais - CIC

#### CTO NO GRUPO

---

A consciência coletiva do Grupo elege o RCTO – Representante do CTO, que é seu representante perante o CTO Local. Este servidor exercerá o mandato por 2 anos e cabe a ele, junto com outros membros interessados, divulgar o Grupo que representa em sua comunidade ou bairros, contatando escolas, igrejas, hospitais, empresas, repartições públicas, profissionais liberais, profissionais da imprensa, da saúde e da segurança pública.

Após os seus contatos, caso haja alguma solicitação de palestra para uma das Comissões, o RCTO poderá promovê-la com a ajuda de companheiros interessados do próprio Grupo, ou poderá contatar o **CTO Local** para promovê-la conjuntamente. Sugere-se que esse servidor tenha no mínimo 2 (dois) anos de sobriedade contínua, um bom conhecimento de A.A. e prática dos Três Legados, e disponibilidade para atender às necessidades do encargo.

O RCTO deve ser um dos primeiros a chegar ao local de reunião do seu Grupo, verificando se tudo está de acordo com o que vem sendo divulgado e se as instalações estão em perfeitas condições de funcionamento, inclusive com a literatura completa sobre a mesa. Orienta os demais procedimentos de acolhimento como a recepção aos encaminhados pela Justiça. É sua responsabilidade, ainda, receber os pedidos de abordagens que chegam ao Grupo e providenciar para que sejam efetuadas. Relata ao seu Grupo todos os trabalhos e atividades realizados pelo CTO Local e dos outros segmentos da estrutura do CTO.

### **CTO LOCAL**

É o órgão encarregado da execução das atividades do CTO no âmbito de atuação de um Distrito. É formado pelo Coordenador do CTO LOCAL, pelos RCTOs dos Grupos da região, pelos Coordenadores das Comissões (CCCP, CIP, CIT e CIC), pelo Secretário e pelo Tesoureiro.

O Coordenador do CTO Local reúne-se com os Coordenadores das Comissões e os RCTOs dos Grupos para planejar, organizar e padronizar os trabalhos a serem executados no seu âmbito de atuação. Realiza reuniões de treinamento e reuniões de serviços para troca de informações sobre os serviços executados. Mantém um cadastro com nomes, endereços, telefones e e-mails dos membros interessados em participar dos trabalhos, bem como de profissionais e amigos de A.A.

Os Coordenadores dos CTOSs Locais integrarão o CTO sediado no ESL e participarão das reuniões mensais deste para troca de informações sobre os trabalhos executados em seus âmbitos de atuações.

Os requisitos sugeridos para candidatar-se a Coordenador de um CTO LOCAL são: que o servidor seja membro de A.A. e ingressado na Irmandade conforme a Terceira Tradição; que tenha uma sobriedade contínua de 03 anos; que tenha um bom conhecimento de A.A. e prática dos Três Legados.

O Coordenador é eleito pelos RCTOs dos Grupos que compõem o CTO Local para um mandato de 2 anos. Após sua eleição, o Coordenador indica os companheiros para Secretaria e Tesouraria e apresentando-os à consciência coletiva para homologação.

Para coordenar uma das Comissões do CTO, é importante que o servidor tenha uma sobriedade contínua de 02 anos e que tenha um bom conhecimento de A.A. e prática dos Três Legados.

A manutenção financeira deste Comitê é da responsabilidade dos Grupos que o compõe, através de contribuições mensais de acordo com a autonomia dos mesmos.

### **CTO DO ESL LOCAL**

É o Órgão encarregado da execução das atividades do CTO no âmbito de atuação de um Setor. É formado pelo Coordenador, os Coordenadores dos CTOSs Locais, pelo Secretário e pelo Tesoureiro do ESL Local.

O Coordenador reúne-se periodicamente com os coordenadores dos CTOSs Locais para troca de experiências sobre os serviços executados na região. Também, registram pedidos de palestras, abordagens, entrevistas e serviços pertinentes ao CTO para serem repassados aos CTOSs Locais. Orienta os trabalhos do CTO em nível do Setor; orienta os trabalhos para realização de Seminários para Profissionais e de reuniões de informação ao público; mantém um cadastro de profissionais e amigos de A.A. que podem colaborar com o Comitê; padroniza a mensagem a ser divulgada na comunidade e participa das reuniões do CTO do ESL SEDE.

Os requisitos sugeridos para candidatar-se a Coordenador de um CTO DO ESL LOCAL são: que o servidor seja membro de A.A. e ingressado na Irmandade conforme a Terceira Tradição; que tenha uma sobriedade contínua de 04 anos; que tenha um bom conhecimento de A.A. e prática dos Três Legados.

O Coordenador é eleito pelos Coordenadores dos CTOs Locais e os RCTOs dos Grupos que o compõe, para um mandato de 02 anos. Após sua eleição, o Coordenador indica os companheiros para Secretaria e Tesouraria, apresentando-os à consciência coletiva para homologação.

A manutenção financeira deste Comitê é da responsabilidade da tesouraria do ESL Local.

### **CTO DO ESL SEDE**

É o Órgão encarregado da execução das atividades do CTO no âmbito da Área. É formado pelo Coordenador, pelos Coordenadores dos CTOs Locais, pelo Secretário, pelo Tesoureiro e pelos plantonistas.

O Coordenador do CTO do ESL Sede reúne-se mensalmente com os representantes dos CTOs Locais e dos **CTOs** dos ESLs Locais para repasse de informações sobre o CTO em nível estadual e nacional; visita e participa das reuniões dos demais **CTOs** no âmbito da Área; encaminha relatórios para o CTO da JUNAAB; registra e repassa aos CTOs Locais e **CTOs** dos ESLs, os pedidos de serviços pertinentes ao CTO; planeja e orienta sobre reuniões de treinamento; orienta os trabalhos para realização de Seminários para Profissionais e de reuniões de informação ao público; mantém um cadastro de profissionais e amigos de A.A. que possam colaborar com o Comitê; mantém registros e arquivos dos documentos recebidos/expedidos; padroniza a mensagem a ser divulgada na comunidade; e cuida do material necessário para informação pública.

Os requisitos sugeridos para candidatar-se a Coordenador de um CTO DO ESL-SEDE são: que o servidor seja membro de A.A. e ingressado na Irmandade conforme a Terceira Tradição; que tenha uma sobriedade contínua de 05 anos; que tenha um bom conhecimento de A.A. e prática dos Três Legados.

O Coordenador é eleito pelos Coordenadores dos CTOs Locais, pelos coordenadores do CTO do ESL Local e pelos servidores da diretoria administrativa do ESL Sede. Sua manutenção financeira é de responsabilidade da tesouraria do ESL Sede.

Este **REGIMENTO INTERNO** foi aprovado e homologado em Assembleia da Área 2 realizada em 18/11/2012 e será dado ao conhecimento de todos, afixado em local visível, e se encontrará à disposição no Comitê da Área 02 e no ESL Sede, bem como está disponível pela Web no portal da Área 02.

**COMITÊ DA ÁREA 02**

## REGIMENTO INTERNO DAS INTERSETORIAIS DA ÁREA 2 / MG

### 1 – DEFINIÇÃO

Intersetorial é uma reunião organizada pelo Comitê de Área e Setores/Distritos da Área 2 / MG.

### 2 – OBJETIVO

- a) analisar e estudar as propostas de recomendações advindas das Interdistritais realizadas pelos Setores e/ou conjunto de Distritos não setorizados;
- b) realizar fóruns de debates para apreciação de assuntos pertinentes à Irmandade de Alcoólicos Anônimos;
- c) promover o intercâmbio de experiências sobre vários aspectos de nossa Irmandade, tais como: procedimento para nomeações de servidores, normas de procedimento, finanças, trabalhos do CTO e outras, proporcionando uma melhor prática de nossa Quinta Tradição, além de manter o Delegado de Área bem informado das experiências vividas;
- d) apadrinhamento dos membros participantes para exercerem o encargo de Delegado de Área.

### 3 - MEMBROS PARTICIPANTES

Comitê de Área: MCDs, MCSs, Coordenador de Área e Suplente, Secretário I e Secretário II, Tesoureiro I e Tesoureiro II, Delegado de Área e Delegado Suplente, Diretor Administrativo do ESL Sede, Coordenador do CTO Sede, todos com direito a voz e voto. O Comitê de Área, utilizando-se de critérios pertinentes, poderá convidar para participarem pessoas que possam enriquecer o objetivo desta reunião, somente com direito a voz.

### 4 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Intersetorial será realizada nos moldes da Conferência de Serviços Gerais, utilizando, no que couber, o seu Regimento Interno, que consta do Manual de Serviço.

A organização da Intersetorial será de responsabilidade da Comissão Organizadora da Intersetorial e do Setor Sede do Evento. Caberá à COI, formada pelo numero de participantes definido pelo MCA, dar o apoio técnico para sua realização (pauta, relatório / relatório final, desenvolvimento dos trabalhos das comissões e plenária), ficando o apoio logístico sob responsabilidade do Setor que será sede do evento. O

Relatório Anual da Intersetorial será composto pelos Relatórios Finais das Interdistritais dos Setores e/ou conjunto de Distritos que deverão enviá-los até 30 de junho à COI. Esta entregará o Relatório Anual aos participantes da Intersetorial até a reunião do Comitê de Área do mês de julho. As propostas aprovadas, constantes do Relatório Final da Intersetorial, exceto as que são de interesse somente da Área 2, serão enviadas ao CAC – Comitê de Assuntos da Conferência para compor o Relatório Anual da Conferência de Serviços Gerais do ano seguinte. Assuntos relevantes e de interesse da Irmandade que não constem dos relatórios dos Setores poderão ser encaminhados pelo Comitê de Área à Comissão de Agenda e Sede para análise e, se procedentes, serão encaminhados às comissões pertinentes para estudo.

### **5 - PERIODICIDADE E LOCAL**

Será realizada anualmente, no mês de agosto. O local será escolhido pela plenária da Intersetorial anterior dentre os Setores/Distritos interessados em sediar o evento que deverão apresentar sua candidatura até a reunião da Área do mês de junho, para constarem da pauta da Comissão de Agenda e Sede. Cada Setor interessado em sediar o evento do ano subsequente enviará à Comissão documentos com informações sobre a infraestrutura do local de sua realização, bem como a previsão de custos. A Comissão de Agenda e Sede fará uma análise dos documentos apresentados e aqueles que julgar aptos serão encaminhados para decisão do Plenário. A Intersetorial deverá ser realizada num final de semana, iniciando sexta-feira e terminando no domingo.

### **6 – COMPOSIÇÃO**

A mesa coordenadora será composta pelos seguintes servidores: Coordenador de Área (responsável pela coordenação da plenária), Delegado de Área e convidados.

### **7 – COMISSÕES**

Agenda e Sede; Nomeações; Finanças; Literatura e Publicações; Trabalhando com Outros; e Normas e Procedimentos.

**Observação:** Os coordenadores e relatores das comissões serão escolhidos no momento de início dos trabalhos das comissões.

### **8 - FORMA DE CUSTEIO DO EVENTO**

As despesas serão rateadas entre Distritos e Setores que deverão repassar o valor que lhes couber como parte em até 90 (noventa) dias antes da realização do evento.

### **9 - QUOTA DE PARTICIPAÇÃO**



A previsão de custos da Intersetorial do ano seguinte será estipulada pela Comissão de Finanças da Intersetorial, levando em conta a previsão dos custos que foram informados, o apoio técnico da COI e do saldo do evento em andamento. O valor será finalizado pela Tesouraria da Área e aprovado na Assembleia da Área posterior ao evento.

#### **10 - DISTRIBUIÇÃO DO SALDO**

O saldo financeiro positivo da Intersetorial será distribuído da seguinte forma: plano 60 / 25 / 15. Caso o saldo seja negativo, será rateado entre os Distritos e Setores.

#### **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Regimento de Organização e Funcionamento das Intersetoriais da Área de Minas Gerais será parte integrante do Relatório Anual da Intersetorial, devendo constar do mesmo como norteador das ações da COI. Os casos omissos no presente regimento, bem como propostas de modificações ou inclusões, deverão ser analisadas pelo Comitê de Área e enviadas à Intersetorial para estudo e homologação, e também poderá ser reformado a qualquer tempo por iniciativa dos membros da Intersetorial.

Regimento aprovado na 7ª Intersetorial da Área 2 - MG, realizada em 17 e 18 de agosto de 2.013.

**Comitê de Área/MG**

## 7ª INTERSETORIAL DA ÁREA 02 (MG)

## BALANCETE FINAL

DESCRIÇÃO	Até o mês	No mês	Total
<b>RECEITAS</b>			
Repasse da 6ª Intersetorial (60%)	-	-	2.011,19
Sétima Tradição			218,65
42 Inscrições .....			10.600,00
05 Pernoites .....			200,00
	-	-	
<b>SOMAS</b>	-	-	<b>13.029,84</b>
<b>DESPESAS</b>			
Locação, hospedagem e alimentação	-	-	8.416,00
<b>SOMAS .....</b>	-	-	<b>8.416,00</b>
<b>SALDOS .....</b>	-	-	<b>4.613,84</b>

**DEMONSTRATIVO DO SALDO  
EM 18/08/2013**

Caixa ..... 4.613,84

**Belo Horizonte/MG, 18 de agosto de 2013**

Original Assinado  
Tesoureiro

Original Assinado  
Coordenador de Área